



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 779/2020

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento programa 2020, Município de Nova Guarita, destinado a atender a reforço de dotações não vinculadas, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), por superávit financeiro, no orçamento de 2020, destinado a reforço de dotações orçamentárias para manutenção de projetos atividades em execução.

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, o saldo financeiro se encontra disponível nas contas vinculadas fontes de livre movimentação.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e, artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 734/2019 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 752/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 06 de julho de 2020.


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal